



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 036 /93.

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar nas dotações
que define e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAISO,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprova :

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir
um crédito suplementar no valor de CR\$1.610.000,00 (um milhão,
seiscentos e dez mil cruzeiros reais), para reforço de dotações
que compõem os diversos projetos e atividades, do Orçamento vi-
gente, conforme discriminado :

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

Unidade 2.1	-	GAB. E SECRETARIA DO PREFEITO	
3120 - 03	-	Material de Consumo	CR\$ 130.000,00
3130 - 04	-	Outros Serv. e Encargos	CR\$ 20.000,00
Unidade 2.3	-	SERVIÇO DE EDUC. E CULTURA	
3132 - 15	-	Outros Serv. e Encargos	CR\$ 320.000,00
3132 - 25	-	Outros Serv. e Encargos	CR\$ 30.000,00
Unidade 2.4	-	SERVIÇO DE S. e A. SOCIAL	
3120 - 28	-	Material de Consumo	CR\$ 400.000,00
3132 - 29	-	Outros Serv. e encargos	CR\$ 660.000,00
Unidade 2.6	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNIC.	
3132 -	-	Outros Serv. e Encargos	CR\$ 50.000,00

DOTAÇÕES A CANCELAR

Unidade 2.1	-	GAB. E SECRETARIA DO PREFEITO	
4120 - 06	-	Equip. e material Perma	CR\$1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

9999 - 71 - Reserva de Contingência

CR\$ 410.000,00

Art. 2º Com vistas a dar maior dinamismo às ações de Governo, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Suple mentares, utilizando como recurso a anulação total ou par cial de dotações até o limite de 10(dez por cento) do Orçamen to - Programa para 1.993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em cotrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO, aos 19 de novembro de 1.993.


Helvécio Matias de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em <u>1ª</u> votações por unanimidade. Em, <u>23</u> / <u>11</u> / <u>93</u> .  PRESIDENTE DA CÂMARA
--

Aprovado em <u>2ª</u> votações por unanimidade. Em, <u>23</u> / <u>11</u> / <u>93</u> .  PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em <u>3ª</u> votações por unanimidade. Em, <u>23</u> / <u>11</u> / <u>93</u> .  PRESIDENTE DA CÂMARA
--